



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA
CartPrecCiv 0002234-31.2025.5.12.0062
DEPRECANTE: EDUARDO BAPTISTINI
DEPRECADO: RSEN COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA E OUTROS (11)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6e4a2c proferida nos autos.

Vistos.

Considerando o requerido pelo Juízo Deprecante, nomeio a leiloeira Frida Cristian Pereira Becker para a alienação pública do bem penhorado.

Intime-se, ainda, a leiloeira para designar data e horário para a realização de hasta pública para venda do bem penhorado nos termos do art. 888, § 1º, da CLT, devendo providenciar a expedição de edital e sua ampla divulgação, bem como, em caso de arrematação, o respectivo auto.

A comissão da leiloeira incidirá sobre valores obtidos na alienação judicial dos bens, na proporção de 5% (cinco por cento).

Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo ou pagamento dos valores devidos ao autor antes da realização da hasta pública, **esta somente será suspensa após o pagamento das custas, despesas processuais e contribuições previdenciárias, o que deverá ser comprovado até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão (até às 18h)**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito. Nestas hipóteses, fará jus a leiloeira ao pagamento de 1% do valor da avaliação do bem, observado o mínimo de R\$ 1.000,00, quando há acordo/remição com pagamento realizado até 5 dias úteis antes do 1º leilão e de 2% sobre o valor da avaliação do imóvel (mínimo de R\$ 1.000,00), quando o pagamento ocorre após esse prazo, valor este que será igualmente de responsabilidade da executada.

Negativa a hasta pública, fica desde já a leiloeira autorizada a proceder a venda direta do bem penhorado, no prazo de trinta dias.

Oportunamente, intimem-se as partes e terceiros interessados quanto à designação do leilão.

Comunique-se, via malote digital, através de cópia desta decisão, o Juízo Deprecante acerca dos honorários da leiloeira.

ITAPEMA/SC, 23 de abril de 2026.

PATRICIA BRAGA MEDEIROS

Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA BRAGA MEDEIROS, em 23/04/2026, às 16:32:30 - 8cc59c0
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26042316313601300000085659146?instancia=1>
Número do processo: 0002234-31.2025.5.12.0062
Número do documento: 26042316313601300000085659146